



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1759/04, de 25 de Novembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato, uma Impressora Matricial Olivette DM 209-L, a Delegacia de Polícia de Itatiba do Sul e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a Delegacia de Polícia de Itatiba do Sul, uma Impressora Matricial, marca Olivette DM 209-L, tombada no patrimônio municipal sob o nº3928.

Art. 2º - O prazo de vigência do comodato de que trata esta lei será de doze meses, prorrogáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 25 de Novembro de 2004.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**